

LEI N° 2.634/2017

EMENTA: Determina que seja tombado como Patrimônio Cultural e histórico do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, o Mirante do Cruzeiro localizado no Bairro da Palestina.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 036/2017 – Executivo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a tornar Patrimônio Cultural e Histórico do Município de Santa Cruz do Capibaribe o Mirante do Cruzeiro localizado no Bairro da Palestina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário